

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 376/2011

Ementa: Estabelece denominação de logradouro público no Distrito Sede do Município de Alfredo Chaves/ES, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** A Rua Projetada II do Bairro Santa Rita fica denominada, em continuidade a já existente, Rua Jair Breda.
 - **Art. 2º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 07 de outubro de 2011.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE Prefeito Municipal